

## RESOLUÇÃO Nº 23, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, da Resolução nº 06, de 27 de fevereiro de 2020, cominado com o disposto no Art. 17 da Resolução Nº 03, de 27 de setembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a expedição dos convites a todos os órgãos e entidades elencados na Resolução Nº 03, de 27 de setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** que até a presente data apenas alguns órgãos e entidades fizeram suas indicações.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído, nesta data, o Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI, assim composto e representado:

#### I – Setor Público:

- a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável:  
Membro Titular: VAGO  
Membro Suplente: VAGO
- b) Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA:  
Membro Titular: VAGO  
Membro Suplente: VAGO
- c) SC Parcerias S/A:  
Membro Titular: VAGO  
Membro Suplente: VAGO
- d) Agência de Fomento de Santa Catarina – BADESC:  
Membro Titular: VAGO  
Membro Suplente: VAGO
- e) Secretaria de Estado da Fazenda:  
Membro Titular: VAGO  
Membro Suplente: VAGO

## II – Instituições de Ensino Superior:

- a) Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC:  
Membro Titular: Sr. GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE  
Membro Suplente: Sr. ALVARO GUILLERMO ROJAS LEZANA
- b) Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI;  
Membro Titular: Sr. JOSÉ ROBERTO PROVESI  
Membro Suplente: Sr. KNUT STEINKAMP
- c) Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC:  
Membro Titular: VAGO  
Membro Suplente: VAGO
- d) Centro Universitário Avantis – UNIAVAN:  
Membro Titular: Sr. GILBERTO ALMEIDA PERALTA  
Membro Suplente: Sr. MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI
- e) Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC;  
Membro Titular: VAGO  
Membro Suplente: VAGO

## III – Setor Não-Governamental:

- a) Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI:  
Membro Titular: PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN  
Membro Suplente: VAGO
- b) Foro Metropolitano da Foz do Rio Itajaí-Açu:  
Membro Titular: Sr. RAFAEL MAYER DA SILVA  
Membro Suplente: Sr. PAULO ROBERTO SADA GRAF  
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:  
Membro Titular: Sr. CARLOS GUILHERME RAMOS FONSECA  
Membro Suplente: Sr. DANIEL LEIPNITZ
- c) Federação Catarinense de Municípios – FECAM:  
Membro Titular: VAGO  
Membro Suplente: VAGO
- d) Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC:  
Membro Titular: VAGO  
Membro Suplente: VAGO

Art. 2º. O prazo do mandato dos conselheiros será de 04 anos com vigência até 30 de novembro de 2024.

Art. 3º. Fica o Diretor Executivo do CIM-AMFRI incumbido de encaminhar expediente aos órgãos e entidades que ainda não indicaram seus representantes para que façam sua manifestação no prazo máximo de 30 dias do recebimento do expediente.

Art. 4º. Fica o Diretor Executivo do CIM-AMFRI incumbido de convocar a primeira reunião ordinário do conselho até 31 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor no dia 04 de dezembro de 2020,

Itajaí/SC, 04 de dezembro de 2020.

**JOÃO LUIZ DEMANTOVA**  
Diretor Executivo do CIM-AMFRI